



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

SÚMULA E RELATÓRIO DA PARTIDA

JOGO:

FICHA TÉCNICA			
Campeonato:	AMAZONENSE CATEGORIA JUVENIL	Rodada:	74
Jogo:	S. AMÉRICA X S. RAIMUNDO		
Data:	09-11-2016	Horário:	15:00 hs
Estádio:	AM - COLINA	UF:	AM

EQUIPE DE ARBITRAGEM			
FUNÇÃO	NOME COMPLETO	CAT.	UF
Árbitro:	RICARDO MALVEIRE DE CARVALHO	FAF	AM
Árbitro Assistente 1:	ELIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	FAF	AM
Árbitro Assistente 2:	FRANCISCO SOUZA DA SILVA FILHO	FAF	AM
Quarto Árbitro:	ANTONIO CARLOS PEQUENO LAUTAUZO	FAF	AM
Árbitro Assistente Reserva:			
Assessor ou Inspetor:			
Delegado Local:			

CRONOLOGIA			
EQUIPE A		EQUIPE B	
Entrada no 1º tempo:		Entrada no 1º tempo:	
Entrada no 2º tempo:		Entrada no 2º tempo:	
Início do 1º tempo:	Término do 1º tempo:	Resultado do 1º tempo:	X
Início do 2º tempo:	Término do 2º tempo:	Resultado final:	X
Acréscimo 1º tempo:	Acréscimo 2º tempo:	Tiro do ponto penal:	X
Informar o motivo dos acréscimos e atrasos:			

RELAÇÃO DOS ATLETAS
Deverá atender os requisitos dos artigos 68º e 69º do Regulamento Geral das Competições 2016.

GOLS					
TEMPO	1T/2T	Nº	TIPO	NOME DO ATLETA	EQUIPE

NR - Gol normal | C - Gol contra | F - Gol de falta | P - Gol de pênalti



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS

JOGO:

FICHA TÉCNICA			
Campeonato:	AMAZONENSE CATEGORIA JUVENIL	Rodada:	74
Jogo:	S. AMÉRICA X S. RAIMUNDO		
Data:	09-11-2016	Horário:	15:00
Estádio:	COLINA	UF:	AM

CRONOLOGIA			
EQUIPE A		EQUIPE B	
Entrada no 1º tempo:		Entrada no 1º tempo:	
Entrada no 2º tempo:		Entrada no 2º tempo:	
Início do 1º tempo:	Término do 1º tempo:	Resultado do 1º tempo:	X
Início do 2º tempo:	Término do 2º tempo:	Resultado final:	X
Acréscimo 1º tempo:	Acréscimo 2º tempo:	Tiro do ponto penal:	X
Informar o motivo dos acréscimos e atrasos:			

SUBSTITUIÇÕES				
TEMPO	1T/2T	EQUIPE	ENTROU	SAIU
/				
/				
/				
/				
/				
/				
/				
/				
/				
/				

JOGADORES ADVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E/OU EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)									
Nº	NOME DOS JOGADORES	CA	CV		Nº	NOME DOS JOGADORES	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
/									
/									
/									
/									
/									
/									
/									
/									
/									
/									

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = "x" em CA e um "x" no 2º CA - atenção para relatar; c) expulsão direta = "x" em CVD; e d) cartão amarelo seguido de expulsão direta = "x" em CA e "x" em CVD.

ASSINATURAS				
 Capitão da Equipe A	 Árbitro	Capitão da Equipe B		
1ª Via CBF	2ª Via Federação Local	3ª Via Equipe A	4ª Via Equipe B	5ª Via Árbitro

SUL AMÉRICA



ESPORTE CLUBE

JOGO: SUL AMÉRICA E.C. X São Raimundo E Clube
COMPETIÇÃO: CAMPEONATO ESTADUAL/16 CATEGORIA: JUVENIL
DATA: 09/11/2016 HORÁRIO: 15:00 HS LOCAL: COLINA

ATLETAS INICIANTES		NOME ESPORTIVO
01	ANGELO GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	BIEL
13	JERLISON DOS SANTOS GUALBERTO	JELISON
03	VICTOR WESLEY LIMA DA SILVA	CAVALO
05	HENRIQUE NERY PAIVA	HENRIQUE
04	MATHEUS RODRIGUES GALVAO	GALVAO
9	NATAN DANTAS DE ALMEIDA	NATA
07	LUCAS DA SILVA SENA	SENA
08	LUAM BENARROS ONETI	LUAN
19	BRUNO LIMA DE OLIVEIRA	BRUNO CIPO
10	MARCOS HENRIQUE RAMOS DE LIMA	MARQUINHO
18	RONY DANIEL DAS SILVA COIMBRA	RONY
S U P L E N T E S		

COMISSÃO TÉCNICA

NOME COMPLETO	FUNÇÃO
MARCELO GALVAO DA SILVA	TÉCNICO
FRANCISCO CAMPOS	AUX. TECNICO
ADILSON LOPES	P. FISICO
WALTER CARDOSO	MASSAGISTA
	MORDOMO
	CAPITAO

Lucas da Silva Sena 07

JONNHY MENDES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

Processo n. 177/2016

DECISÃO

Vieram os autos conclusos após certificação, pela Secretaria, de que não houve pagamento da pena pecuniária aplicada por este Tribunal à equipe **SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE**.

Passo a decidir.

Inicialmente, impende destacar que, por expressa previsão legal, é dever do Tribunal garantir o cumprimento de suas decisões (art. 9, I, do CBJD). Tal regra decorre, sobretudo, da autonomia garantida à Justiça Desportiva por força da Constituição da República, que somente admite a intervenção do Poder Judiciário, em que pese às ações relativas à disciplina e às competições desportivas, após o esgotamento das instâncias desta Justiça especializada (art. 217, §1º, da CF/88).

Verifica-se, *in casu*, que o clube foi apenado com multa de **R\$ 1.080,00 (mil e oitenta)** referente a não pagamento de 50% de taxa de arbitragem, mais multa de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Com efeito, é sabido que o inadimplemento das multas aplicadas por este Tribunal revela afronta aos princípios que regem a Justiça Desportiva brasileira, elencados no art. 2º do CBJD, quais sejam: da legalidade, da moralidade, da razoabilidade e da prevalência, continuidade e estabilidade das competições, porquanto, além de demonstrar o desprestígio da equipe em relação às decisões do Tribunal, resulta em violação às normas impostas pelo legislador.

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
CEP 69.053-050
(92)3085-5656

Bairro Nossa Senhora das
Mana
tjd@tjdamazonas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

I - Determino a **SUSPENSÃO** da equipe **SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE** de qualquer competição, seja em âmbito nacional ou regional, até o cumprimento integral da decisão proferida nestes autos ou posterior deliberação, ficando impedida, inclusive, dentre outros atos, de registrar/inscrever atletas e participar de reuniões junto às entidades desportivas.

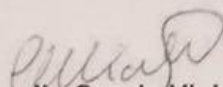
II - Determino, ainda, seja **NOTIFICADA** a **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL (FAF)** acerca da presente decisão, para seu devido cumprimento, bem como para de que esta comunique a Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

III - **Em caso de pagamento integral** da pena pecuniária, determino, após certificação pela secretaria, sejam os autos **IMEDIATAMENTE** conclusos para possível revogação da decisão em favor do pagador.

V - Após notificação dos envolvidos, determino seja extraída cópia integral do presente processo e encaminhada à Procuradoria da Justiça Desportiva do TJD-AM, para possível denúncia por violação ao art. 223, *caput*, do CBJD.

Publique-se e intime-se.

Manaus, 03 de Novembro de 2016


Ana Cláudia Conde Veivalves.
Presidente 2ª CD TJD/AM

Rio Purus, 29, Conjunto Veivalves
Fone: 69.053-050
3085-5656

Bairro Nossa Senhora das
Manaus
tjd@tjdamazonas.org.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

I - Determino a **SUSPENSÃO** da equipe **SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE** de qualquer competição, seja em âmbito nacional ou regional, até o cumprimento integral da decisão proferida nestes autos ou posterior deliberação, ficando impedida, inclusive, dentre outros atos, de registrar/inscrever atletas e participar de reuniões junto às entidades desportivas.

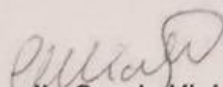
II - Determino, ainda, seja **NOTIFICADA** a **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL (FAF)** acerca da presente decisão, para seu devido cumprimento, bem como para de que esta comunique a Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

III - **Em caso de pagamento integral** da pena pecuniária, determino, após certificação pela secretaria, sejam os autos **IMEDIATAMENTE** conclusos para possível revogação da decisão em favor do pagador.

V - Após notificação dos envolvidos, determino seja extraída cópia integral do presente processo e encaminhada à Procuradoria da Justiça Desportiva do TJD-AM, para possível denúncia por violação ao art. 223, *caput*, do CBJD.

Publique-se e intime-se.

Manaus, 03 de Novembro de 2016


Ana Cláudia Conde Veivalves.
Presidente 2ª CD TJD/AM